



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018
PROCESSO Nº 003271/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**, com endereço à Avenida Abdo Zaharam, 283, Bairro Bom Jesus, Viçosa - MG, CEP:36.570-000, inscrita no CNPJ nº 16.617.470/0001-39, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39 e 42, do Termo de Homologação, às fls. 348-362 do Processo Licitatório nº 003271/2018.
- 1.2. A descrição complementar do item encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
1	VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA, COMPRIMENTO 18 CM,	100 UNIDADES	R\$3,99



	DIÂMETRO 3,5CM		
2	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	50 UNIDADES	R\$7,85
3	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO 35 CM, DIÂMETRO 10 CM	30 UNIDADES	R\$5,80
4	EBULIDOR, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 37 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, POTÊNCIA 2.000 W	300 UNIDADES	R\$23,50
5	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL	100 UNIDADES	R\$3,20
6	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL	50 UNIDADES	R\$0,99
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 L	20 UNIDADES	R\$14,90
8	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL	50 UNIDADES	R\$0,97



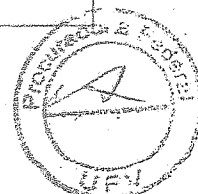
9	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM	500 QUILOGRAMAS	R\$11,42
11	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 L	5 UNIDADES	R\$71,60
13	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,30 M, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO BOBINA	50 ROLOS DE 100M	R\$51,00
14	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL	50 UNIDADES	R\$1,40
15	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR AZUL, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM	30 UNIDADES	R\$7,08
18	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L	5 UNIDADES	R\$20,99
19	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 L	5 UNIDADES	R\$17,00
20	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	30 UNIDADES	R\$37,00
22	LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO,	30 UNIDADES	R\$28,00



	COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 1,60 M, COR BRANCA		
23	FORMA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO QUEIJO MINAS, CAPACIDADE 1.000 G, TIPO PERFURADA	20 UNIDADES	R\$4,70
24	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80 L	5 UNIDADES	R\$65,00
25	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, ALTURA 32 CM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 10 CM, DIÂMETRO TAMPA 9 CM	10 UNIDADES	R\$65,00
26	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	500 BOBINAS COM 300M	R\$16,91
27	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 55,50 CM, LARGURA 36 CM, ALTURA 31 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAPACIDADE 35 KG	150 UNIDADES	R\$20,70
28	GARRAFA TÉRMICA,	50 UNIDADES	R\$29,13



	CAPACIDADE 1 L, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SERVE-JATO E AMPOLA SUBSTITUÍVEL		
29	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO 15 CM	30 UNIDADES	R\$8,50
30	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML	50 UNIDADES	R\$7,70
31	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO	50 UNIDADES	R\$8,90
32	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL	50 PACOTES DE 100 UNIDADES	R\$2,90
35	FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM	30 UNIDADES	R\$11,00
36	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 L	5 UNIDADES	R\$180,00
37	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	30 UNIDADES	R\$13,99



39	BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA METAL, CAPACIDADE 20 L	20 UNIDADES	R\$120,00
42	CAIXA PLÁSTICA, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, DIMENSÕES 400 X 270 X 133 MM, CAPACIDADE 8,60 L	20 UNIDADES	R\$24,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A **UNIVERSIDADE** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **UNIVERSIDADE** promover as negociações junto a **FORNECEDORA**.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UNIVERSIDADE** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UNIVERSIDADE, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquels praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido da FORNECEDORA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UNIVERSIDADE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

4.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos durante toda a vigência da presente Ata pela FORNECEDORA, ficando facultado à UNIVERSIDADE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS


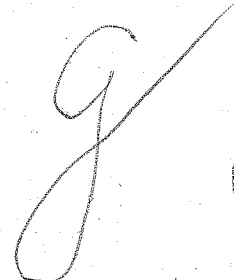
6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.

6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.

6.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

7. DO FORO

7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

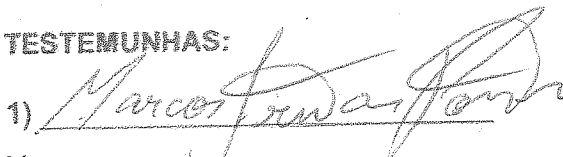
Viçosa, 13 de 07 de 18.


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA


COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

CPF: 056230826-18

2) _____

Nome:

CPF:

C:Jurídica/Ata de Registro de Preços/Minutas/UFGV X COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA (Proc. 003271-2018)

